



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO 2021/2**

CURSO: Mestrado em Informática

RESUMO DO EDITAL

| | |
|--------------------------|---|
| Ano: | 2021 |
| Semestre: | 2 |
| Coordenador do Programa: | Celso Alberto Saibel Santos |
| Data do edital: | 02/04/2021 |
| | |
| | |
| Período de inscrições: | de 15/04/2021 a 30/04/2021 |
| Vagas: | 25 (vinte e cinco) |
| Provas: | POSCOMP de 2019 ou 2018 (Opcional) |
| Resultado PARCIAL: | até 14/05/2021 (será publicado no site do Programa) |
| RECURSOS: | de 15/05/2021 a 18/05/2021 |
| RESULTADO FINAL: | até 28/05/2021 |
| Período de matrícula: | de 14/06/2021 a 18/06/2021 |
| Início das aulas: | A DEFINIR DE ACORDO COM CALENDARIO UFES |
| Contato: | ppgi@inf.ufes.br telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126) |

Vitória – ES, 02/04/2021.

Celso Alberto Saibel Santos
Programa de Pós-Graduação em Informática

1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática, do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2021 para o preenchimento de vagas para o 2º semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento (Regimento do PPGI 3.0 de Maio de 2019), e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, **conceito 4 na CAPES**, possui 1 área de concentração denominada Ciência da Computação e, tem por objetivos i) atuar nas linhas de pesquisa do Programa; ii) formar pesquisadores na área de Informática/ Computação para atuar em instituições de ensino e de pesquisa e iii) promover a formação de pessoal especializado para atuar nos diversos setores em que se desdobra a atividade profissional de Informática. O Programa conta com **as seguintes linhas de pesquisa**: Inteligência Artificial e Robótica; Otimização e Modelagem Computacional; Redes de Computadores e Multimídia; Sistemas de Informação.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Informática.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em Computação (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação e similares) ou formação em cursos afins das Ciências Exatas – Matemática, Estatística e Física – e das Engenharias.

3. Das Vagas

3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o semestre deste edital, distribuídas da seguinte forma entre as linhas de pesquisa do Programa (ver professores de cada área no ANEXO V):

- Inteligência Artificial e Robótica: 9 vagas.
- Otimização e Modelagem Computacional: 5 vagas.
- Redes de Computadores e Multimídia: 8 vagas.
- Sistemas de Informação: 3 vagas.

3.2. Um candidato só poderá se inscrever em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa, indicando a linha escolhida no formulário de inscrição (Anexo II).

3.3. O preenchimento das vagas por linha de pesquisa será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos e obedecendo à oferta por linha estabelecida no item 3.1 deste Edital.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. Candidatos classificados fora do limite de vagas da área escolhida poderão ser convocados como suplentes para outras áreas com vagas remanescentes seguindo uma fila de classificação geral.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, para o endereço de e-mail ppgi@inf.ufes.br com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com até a data limite para inscrição.

4.2. PERÍODO: de 15/04/2021 a 30/04/2021

4.3. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos dos Formulários exigidos na documentação de Inscrição, preferencialmente de forma digital;
- b) Mesclar os documentos previstos do item 4.6 deste edital em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado “documentos.pdf”, sendo que os anexos I, II e III deverão ocupar a primeira, a segunda e a terceira páginas, respectivamente.
- c) Enviar o arquivo PDF gerado no item anterior para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática”.** O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá mensagens com tamanho de até **25 MB (Megabytes)**.

4.4. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento da sua inscrição até a data final do período de inscrições.

4.5. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com.

4.6. Documentação exigida:

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido¹.
- b) Formulário de Inscrição do Anexo II preenchido¹.
- c) Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III preenchido¹.
- d) Cópia do CPF.
- e) Cópia do RG.
- f) Se do sexo masculino, cópia do comprovante de alistamento militar.
- g) Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) emitida pela entidade organizadora, caso tenha realizado o Exame². A Ficha de Resultado deverá ser uma cópia fiel da original emitida pela instituição responsável e deverá conter o nome do candidato, o ano de realização do POSCOMP, o número de acertos do candidato, a média de acertos daquele ano e a discriminação dos acertos por questão e por área.

¹ Recomenda-se preenchimento eletrônico.

² http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=471 ou http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=518

- h) Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de matrícula, descrito no item 7, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no Anexo IV).
- i) Cópia do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado. Caso estas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso e mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecer qual é a faixa de notas correspondente na escala de 0 a 10 (zero a dez).
- j) Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes), descrevendo todos os itens contabilizados no formulário de avaliação curricular do Anexo III, juntamente com todos os documentos comprobatórios³.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até 04/05/2021, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGI. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até 07/05/2021, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria PPGI.

4.9. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.10. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o PPGI do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.12. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGI, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.

4.13. O PPGI não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.14. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

³ Não apresentar documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Para a avaliação do candidato serão considerados:

- a) Coeficiente de Rendimento Acumulado
- b) Nota do candidato no POSCOMP, se tiver realizado o exame;
- c) Currículo Lattes do candidato;
- d) Declaração de proficiência em língua inglesa.

5.2. Avaliação da Nota no POSCOMP

- a) Serão consideradas as notas dos exames realizados nos anos de 2019 e 2018, referenciados respectivamente como último e penúltimo anos.
- b) As notas dos candidatos classificados no POSCOMP do penúltimo ano (NPPA) serão ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPUA), a fim de que se tornem comparáveis com as notas dos candidatos classificados no POSCOMP do último ano (NPUA). As notas ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) serão dadas por:

$$NPPAUA = NPPA \times (MUA / MPA),$$

onde MUA e MPA são as médias gerais dos POSCOMP dos último e penúltimo anos, respectivamente.

- c) As notas do POSCOMP equivalentes (NPEQ) (i.e., notas do POSCOMP do penúltimo ano ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) e notas do POSCOMP do último ano (NPUA)) serão normalizadas dentro da faixa de 0 a 100. As notas normalizadas (NPN) serão dadas por:

$$NPN = (NPEQ / NQP) \times 100,$$

onde NQP = 70 é o número de questões do POSCOMP do último ano. NPN será arredondada para o inteiro mais próximo.

5.3. Avaliação do Currículo

- a) A nota curricular (NC) será calculada de acordo com o formulário de avaliação curricular do Anexo III.
- b) Qualquer candidato(a) sem Nota do POSCOMP superior à média do ano em que realizou a prova e com coeficiente de rendimento acumulado na Graduação inferior a 50% estará automaticamente desclassificado(a).
- c) Serão consideradas apenas as pontuações dos itens devidamente comprovados no ato da inscrição, conforme item 4.6.j).

5.4. Declaração de proficiência em língua inglesa

- a) O Mestrado em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática **requer o conhecimento da língua inglesa**, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês.

- b) Serão eliminados os candidatos que se declararem inaptos em língua inglesa.

5.5. Nota Final

- a) A nota final (NF) será dada por:

$$NF = 0.7 \times NC + 0.3 \times NPN$$

- b) Os candidatos classificados em cada linha de pesquisa serão ordenados por ordem decrescente da NF. Os candidatos posicionados além do número de vagas ofertadas em sua linha de pesquisa serão considerados suplentes para todas as linhas de pesquisa.
- c) Caso ocorra empate na NF, os critérios de desempate seguem ordem decrescente de: (i) NC; (ii) NPN; (iii) idade do candidato; e (iv) sorteio.

5.6. Da Submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita no item 7 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática”.** O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).

5.7. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.

5.8. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGI/UFES pelo endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com, no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.

5.9. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5.10. O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

5.11. A comissão de seleção é composta por professores do PPGI, conforme descrito em: <http://informatica.ufes.br/pt-br/comissoes-e-colegiado>.

6. Da Matrícula

6.1. Documentos de matrícula

- a) Cópia impressa do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau em curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.
- b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

6.2. Matrícula dos suplentes

- a) Se o número de vagas ofertadas em cada linha não for preenchido até o final do período de matrícula descrito no item 7, os suplentes serão chamados por ordem de classificação geral.

- b) O PPGI/UFES chamará o suplente por meio do email informado durante a inscrição, bem como publicará a convocação em seu site, no endereço www.informatica.ufes.br. É de responsabilidade do candidato verificar as notícias publicadas neste site regularmente, durante o período de chamada de suplentes.
- c) O candidato deverá efetivar a matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado. Recomenda-se aos candidatos prepararem os documentos de matrícula para uma possível chamada.
- d) Se o suplente não efetivar sua matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado, então o PPGI/UFES chamará o próximo suplente por ordem de classificação geral.
- e) A chamada de suplentes será feita até o início do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.

7. Do Cronograma

| Atividade | Data (Horário e Local quando for o caso) |
|--|--|
| Publicação do Edital 03/2021 | 02/04/2021 |
| Período de inscrições | de 15/04/2021 a 30/04/2021 |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições | até 04/05/2021 |
| Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições | de 05/05/2021 a 06/05/2021 |
| Resultado final da homologação das inscrições | até 07/05/2021 |
| Resultado Preliminar | até 14/05/2021 |
| Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) | de 15/05/2021 a 18/05/2021 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até 28/05/2021 |
| Matrícula ⁴ | de 14/06/2021 a 18/06/2021 |
| Ajuste de matrícula | de 02/07/2021 a 08/07/2021 |

8. Da Dedicção de Tempo

8.1. O aluno deverá dedicar tempo para cursar as disciplinas requisitadas pelo professor orientador, tendo em vista que as disciplinas são oferecidas, em sua maioria, no período diurno.

8.2. O aluno deverá também dedicar tempo para trabalhar no laboratório de pesquisa do professor orientador. A definição do tempo e do período de dedicação para trabalhar em laboratório fica a critério do professor orientador.

⁴ A matrícula só será efetivada quando o candidato aprovado apresentar todos os documentos especificados no item 6.1. O candidato aprovado que não efetivar a sua matrícula será eliminado.

9. Das Bolsas de Estudo

9.1. O PPGI/UFES dispõe de bolsas de estudo cuja quantidade varia semestralmente. O critério de distribuição destas bolsas será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando os candidatos que atendam aos requisitos exigidos pelas agências de fomento responsáveis pela concessão das bolsas.

10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

10.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Informática, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES.

11. Anexos

ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos

| Documentos | Páginas ⁵ |
|--|----------------------|
| Formulário de Inscrição do Anexo II devidamente preenchido e assinado. | |
| Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III. | |
| Cópia do CPF. | |
| Cópia do RG. | |
| Se do sexo masculino, comprovante de alistamento militar. | |
| Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP). | |
| Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de matrícula descrito no item 7 fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no ANEXO IV). | |
| Cópia do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Caso estas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso e mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecer qual é a faixa de notas correspondente na escala de 0 a 10 (zero a dez). | |
| Cópia do Currículo Lattes. | |

⁵ Páginas do arquivo documento.pdf.

ANEXO II – Formulário de Inscrição

| | | |
|---|---|--|
| Dados Pessoais | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| Estado: | CEP: | |
| Telefone: | Celular: | |
| Estado Civil: | Data de Nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano) | |
| Nacionalidade | Naturalidade: | |
| Raça/Cor: () Sem informação () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado | | |
| Portador de deficiência: () Não () Sim, Qual? | | |
| Filiação: | | |
| CPF: | | |
| R.G.: | Órgão de Expedição: | Data de Expedição: (dia)/ (mês)/ (ano) |
| Email: | | |
| Titulação | | |
| Graduação: | Coeficiente de Rendimento: | |
| Instituição: | | |
| Início do Curso: (mês)/ (ano) | Término do Curso: (mês)/ (ano) | |
| Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento: | | |
| Dados Profissionais | | |
| Empresa: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| Estado: | CEP: | |
| Telefone: | | |
| Cargo ou Função: | | |
| Data de Admissão: (mês)/ (ano) | Carga Horária Semanal: | |
| Linha de Pesquisa Selecionada | | |
| <input type="checkbox"/> Inteligência Artificial e Robótica <input type="checkbox"/> Otimização e Inteligência Computacional <input type="checkbox"/> Redes de Computadores e Multimídia <input type="checkbox"/> Sistemas de Informação | | |
| Bolsas de Estudo⁶ | | |
| Solicita bolsa de estudos? Sim () ou Não () | | |
| Língua Inglesa, conforme item 5.4 do edital | | |
| Declara-se apto a ler e redigir textos em língua inglesa? Sim () ou Não () | | |

Local: _____, Data _____

Assinatura do Candidato

⁶ A disponibilidade e a concessão de bolsas aos candidatos estão condicionadas aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGI/UFES.

ANEXO III – Formulário de Avaliação Curricular

| Formação Acadêmica | Máx.: 30 | Quantidade | Total de Pontos | Páginas ⁷ |
|--|------------------|--------------------|-----------------|----------------------|
| # Graduações (Conforme item 4.6.h) | | | | |
| Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h | 30 | | | |
| Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2900h | 20 | | | |
| Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2400h | 15 | | | |
| Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins^{8,9} | Máx.: 40 | | | |
| # Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN) | | | | |
| Artigos Completos em Periódicos Qualis ¹⁰ A1, A2 ou B1 na Área | 40 | | | |
| Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1 em Áreas Afins | 30 | | | |
| Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área | 20 | | | |
| Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 em Áreas Afins | 15 | | | |
| Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas Afins (Máx.: 10 pontos) | 5 | | | |
| # Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN) | | | | |
| Livros (Capa do Livro) | 20 | | | |
| Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos) | 10 | | | |
| # Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)¹¹ | | | | |
| Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área | 30 | | | |
| Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 30 Pontos) | 15 | | | |
| Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 10 Pontos) | 5 | | | |
| # Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais) | | | | |
| Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área (Máx.: 10 Pontos) | 5 | | | |
| Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 5 Pontos) | 2,5 | | | |
| Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2 Pontos) | 1 | | | |
| Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação¹² (Anexar Certificado de IC, ou Declaração do Professor Orientador do Projeto) | Máx.: 30 | | | |
| Patentes | 5 | | | |
| Softwares com Registro | 1 | | | |
| Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido por uma instituição ¹³ | 5/Semestre | | | |
| Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido pelo orientador | 1/Semestre | | | |
| PET (Máx.: 15 Pontos) (Declaração do Tutor) | 2,5 por Semestre | | | |
| | | Total Geral | | |

⁷ Páginas do arquivo documento.pdf.

⁸ São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>).

⁹ O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

¹⁰ Para qualificar periódicos, será consultado o Web Qualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) e, para qualificar conferências na área de Ciência da Computação, será consultado o Documento de Área da Ciência da Computação.

¹¹ Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.

¹² Serão contabilizados apenas semestres completos. Atividades de monitoria não serão pontuadas. Comprovantes deverão vir assinados.

¹³ Não serão contabilizadas atuações como bolsista de IC ou em projeto com atividades de pesquisa concomitantes no mesmo semestre.

ANEXO IV – Declaração de Previsão de Graduação

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado pelo órgão competente da instituição em que o aluno está matriculado e deverá estar devidamente assinada pela autoridade competente do órgão. A declaração deverá informar o nome do candidato, informar o curso que o candidato está concluindo, e informar data prevista para a colação de grau, mesmo que condicionada a obtenção dos créditos finais do curso. A declaração deverá, portanto, ter o seguinte teor *“Atesto, para os devidos fins, que o aluno _____ está regularmente matriculado no último período do curso de _____ e tem previsão de colação de grau em _____ de 20___, bastando para isso, completar os créditos das disciplinas em que está atualmente matriculado.”*.

ANEXO V – LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PPGI/UFES

Para o presente edital, a lista de professores que oferecem vagas em cada uma das linhas de pesquisa e um breve resumo de cada linha no PPGI/UFES é a seguinte:

Inteligência Artificial e Robótica (9 vagas): Celso J Munaro; Claudine Badue; Flávio M Varejão; Renato A Krohling; Thiago O Santos; Thomas W Rauber.

Inteligência Artificial é a área da ciência que visa construir sistemas computacionais inteligentes para resolver problemas através do desenvolvimento e uso de algoritmos que as tornem capazes de tomar decisões, raciocinar e aprender. Nesta linha de pesquisa, estamos interessados em investigar:

- Modelagens matemático-computacionais para resolver problemas práticos sofisticados e difíceis;
- Técnicas de aprendizado de máquina; Aprendizado profundo;
- Computação natural e evolutiva; Redes neurais;
- Sistemas de visão computacional; Robôs autônomos; Diagnóstico de falhas;

Otimização e Modelagem Computacional (5 vagas): Isaac P Santos; Lucia Catabriga; Maria Cláudia Boeres;

Esta linha de pesquisa envolve projetos em duas áreas da Matemática Aplicada: Otimização e Modelagem Computacional, possuindo interseções com as áreas de Inteligência Computacional e Computação de Alto Desempenho. Ambas as áreas dedicam-se à modelagem computacional e investigação de algoritmos eficientes para a resolução de problemas já consolidados na literatura ou oriundos de aplicações reais. Atualmente são realizadas pesquisas nos seguintes tópicos:

- Programação matemática, implementação e adaptação de heurísticas e meta-heurísticas para problemas de Otimização e Grafos;
- Modelos de logística e otimização para o setor produtivo;
- Computação Científica Combinatória;
- Métodos numéricos aplicados;
- Soluções numéricas de equações diferenciais e
- Formulações estabilizadas do método de elementos finitos.

Redes de Computadores e Multimídia (8 vagas): Celso A S Santos; Giovani Comarella; Maxwell E Monteiro; Rodolfo S Villaca; Vinícius F S Mota.

<https://lprm.inf.ufes.br/> || <http://nerds.inf.ufes.br/>

Investigar conceitos, metodologias e técnicas aplicados às Redes de Computadores, Sistemas Multimídia e Web. As pesquisas desenvolvidas pelos professores da linha de redes e multimídia estudam os seguintes tópicos:

- Aplicar tecnologias emergentes, tais como Aprendizado de Máquina (Machine Learning), Inteligência Artificial (IA), Redes Definidas por Software (SDN), Computação na Nuvem (Cloud Computing) e Virtualização, na solução de problemas de redes, Internet, aplicações web e multimídia;
- Aplicar técnicas de Ciência de Dados e Big Data na análise de dados de redes, Internet e multimídia;
- Desenvolver soluções de hardware e software para a Internet das Coisas (IoT) e Indústria 4.0;
- Desenvolver soluções baseadas na tecnologia 5G, Internet das Coisas e blockchains voltadas para aplicações em cidades inteligentes, agricultura, segurança, saúde, mobilidade e sensoriamento remoto;
- Desenvolver soluções de hardware e software de baixa latência para controle de robôs e drones em redes móveis, sem fio, com controle e processamento remoto (Computação em Nuvem) e Inteligência Artificial.

Sistemas de Informação (3 vagas): João Paulo A Almeida; Monalessa P Barcellos; Vítor E S Souza.

<https://nemo.inf.ufes.br/>

A linha de pesquisa Sistemas de Informação inclui a investigação de temas relacionados ao desenvolvimento de diversos tipos de sistemas de informação. Envolve desde o entendimento do domínio a ser considerado pelo sistema até sua utilização pelos diferentes tipos de organizações às quais os sistemas se destinam. Nesse contexto, têm sido desenvolvidas pesquisas relacionadas aos seguintes temas:

- **Engenharia de Software:** aborda temas relacionados às tecnologias, métodos e ferramentas para o desenvolvimento e manutenção de software. Inclui pesquisas que abordam, entre outros: processos de software, qualidade de software, requisitos de software, medição de software, controle estatístico de processos, gerência de conhecimento, gerência de projetos, engenharia web, desenvolvimento ágil e engenharia de software contínua.
- **Modelagem Conceitual e Ontologias:** investiga o desenvolvimento e aplicação de ontologias de domínio, ontologias de fundamentação e técnicas baseadas em ontologias em vários contextos da modelagem conceitual, tais como: modelagem de informações, modelagem organizacional, modelagem e gestão de processos de negócio, arquiteturas corporativas, desenvolvimento orientado a modelos, interoperabilidade semântica, sistemas baseados em agentes e web semântica.